



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

Nº

24

2020

AVISOS 133 - 137

2ª QUINZENA
DEZEMBRO

AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

SEÇÕES

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Para isso, deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>

e-mail: avrado@marinha.mil.br

e-mail: chm.cartografia@marinha.mil.br

Telefones: +55 (21) 2189-3210 / 99678-1948

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação
Complexo Naval da Ponta da Armação
Rua Barão de Jaceguai, S/N
Ponta d'Areia
24048-900 – Niterói – RJ

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

1 - ESTRUTURA

O folheto “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” compreende as seguintes seções:

Seção I - Informações Gerais: descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II - Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Seção III - Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão “Nenhum Aviso”.

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

Seção IV - Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná” e “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”.

Seção V - Avisos Permanentes Especiais: apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI - Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas: fornece as “Correções de Trechos”, os “Quadros” e as “Notas”, vulgarmente denominados “bacalhaus”, a serem inseridos nas cartas náuticas.

2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de “Informações de Segurança Marítima”.

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.
E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.
0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas. São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

Avisos Temporários – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Preliminares – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Permanentes – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

* Ver representação esquemática na Figura 1. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

I - Bacia Amazônica

N - Costa Norte

E - Costa Leste

S - Costa Sul

HG - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

HI - Rio Paraguai e afluentes

HT - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007
15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007
N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008
47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008
E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008
24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar>. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

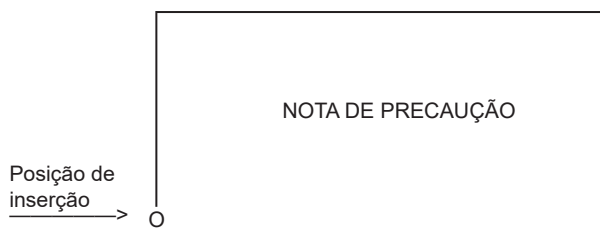
Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m².

9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexistências nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).

**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (1)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante) 6.448,0 kHz 8.580,0 kHz 12.709,0 kHz 16.974,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes") e Avisos SAR (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes" (português)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD		
	0230Z às 0330Z	RD		
	0600Z às 0730Z 1845Z às 1930Z	RD		
CARTAS METEOROLÓGICAS	0745Z às 0925Z	RS	12.665,0 kHz 16.978,0 kHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
	1630Z às 1810Z			
B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENE (EMBRATEL)				
SERVIÇOS	HORÁRIOS	CANAIS (1)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)
C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	SATÉLITE		CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos "Avisos aos Navegantes"
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
D) INTERNET				
SERVIÇOS	ENDEREÇOS E LINKS			CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES (2)	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link "meteoromarinha" – em português) https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas (escolha o link "bulletins" – em inglês)			- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link "avisos de mau tempo" – em português) https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo (escolha o link "severe weather warnings" – em inglês)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
CARTAS METEOROLÓGICAS	https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link "cartas sinóticas" – em português) (escolha o link "previsão numérica" - em português) https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas (escolha o link "synoptic charts" – em inglês) (escolha o link "numerical predictions" – em inglês)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos

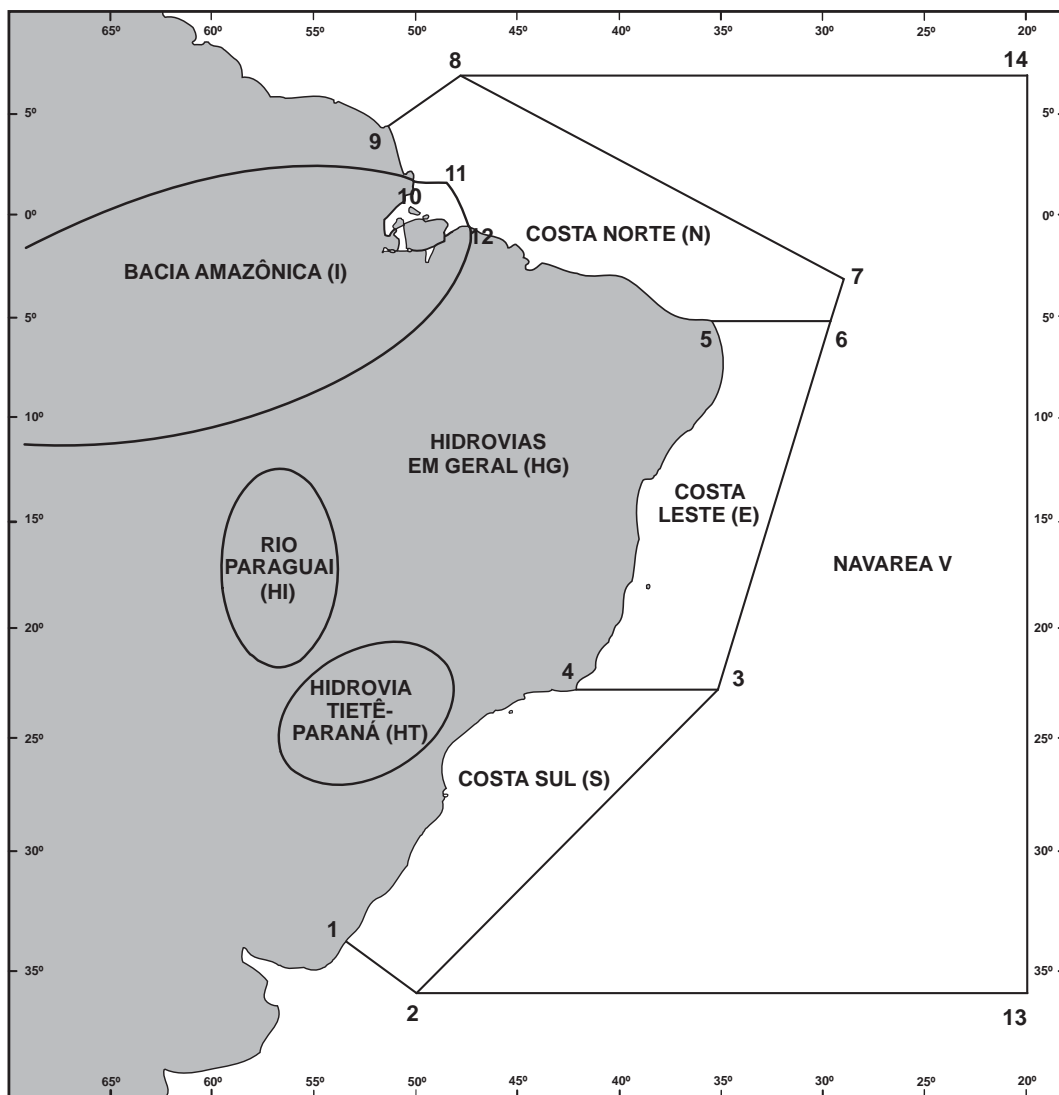
(1) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefonía (F3E e J3E)

(2) Não são incluídos na Seção II do folheto os Avisos-Rádio Náuticos SAR, os relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
5	05° 10' S	035° 29' W
6	05° 10' S	029° 33' W
7	03° 00' S	028° 55' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina¹ dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
10	01° 40' N	049° 55' W
11	01° 40' N	048° 35' W
12	00° 37' S	047° 22' W

- c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

¹ - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.

SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor.

NAVAREA V

Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
0306/20	21/20	0344/20	23/20

Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 0550/20	17/20	I 0552/20	17/20	I 0755/20	22/20
I 0551/20	17/20	I 0754/20	22/20	I 0756/20	22/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8636/20	16/20	I 9126/20	20/20	I 9433/20	22/20	I 9461/20	22/20
I 8686/20	16/20	I 9139/20	20/20	I 9434/20	22/20	I 9462/20	22/20
I 8687/20	16/20	I 9154/20	20/20	I 9435/20	22/20	I 9463/20	22/20
I 8742/20	16/20	I 9190/20	20/20	I 9436/20	22/20	I 9464/20	22/20
I 8768/20	17/20	I 9280/20	21/20	I 9437/20	22/20	I 9465/20	22/20
I 8775/20	17/20	I 9281/20	21/20	I 9438/20	22/20	I 9466/20	22/20
I 8776/20	17/20	I 9282/20	21/20	I 9439/20	22/20	I 9596/20	23/20
I 8777/20	17/20	I 9305/20	21/20	I 9440/20	22/20	I 9597/20	23/20
I 8778/20	17/20	I 9312/20	21/20	I 9441/20	22/20	I 9598/20	23/20
I 8779/20	17/20	I 9336/20	21/20	I 9452/20	22/20	I 9622/20	23/20
I 8780/20	17/20	I 9337/20	21/20	I 9453/20	22/20	I 9623/20	23/20
I 8808/20	17/20	I 9344/20	21/20	I 9454/20	22/20	I 9624/20	23/20
I 8991/20	18/20	I 9419/20	22/20	I 9455/20	22/20	I 9625/20	23/20
I 9017/20	18/20	I 9420/20	22/20	I 9456/20	22/20	I 9630/20	23/20
I 9018/20	18/20	I 9421/20	22/20	I 9457/20	22/20	I 9638/20	23/20
I 9019/20	18/20	I 9422/20	22/20	I 9458/20	22/20		
I 9095/20	19/20	I 9423/20	22/20	I 9459/20	22/20		
I 9114/20	19/20	I 9424/20	22/20	I 9460/20	22/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

I 9794/20
PASSAGEM DO MANDII
CARTA 305
FAROLETE YACUMANA NRORD 345 01-39.00S 049-15.70W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 162225 UTC MAI 21.

I 9792/20
RIO PARA
CARTA 305
FAROLETE TUCUMANDUBA NRORD 319.2 01-42.80S 049-02.66W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 162225 UTC MAI 21.

I 9790/20
RIO PARA
CARTA 304
FAROLETE CARNAPIJO NRORD 292 01-21.83S 048-38.80W APAGADO
CANCELAR LOCAL I 8284/20
CANCELAR ESTE AVISO 162225 UTC MAI 21.

I 9754/20
ESTREITO DE BOIUCU
CARTA 4023A
FAROLETE CACHOERI NRORD 406 01-56.21S 056-04.51W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 121145 UTC MAI 21.

I 9745/20
BACIA AMAZONICA
CARTA 4381 B
FAROLETE SURUCUA NR 2 NRORD 395.17 02-53.71S 055-09.50W DESTRUIDO
CANCELAR ESTE AVISO 120330 UTC MAI 21.

I 9744/20
ILHA DO BOIUCU
CARTA 4341
FAROLETE BOIUCU NRORD 380 01-48.49S 050-18.42W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 120320 UTC MAI 21. I 9743/20

I 9743/20
ILHA CAMALEAO
CARTA 306
FAROLETE CAMALEAO NRORD 356 01-49.18S 049-56.76W RETIRADO TEMPORARIAMENTE
CANCELAR ESTE AVISO 120330 UTC MAI 21.

I 9719/20
RIO AMAZONAS
CARTA 4024
SUBSTITUIR AS SEGUINTE PROFUNDIDADES
EM 02-06.26S 056-04.72W 13.8 POR 5.7
EM 02-06.86S 056-05.28W 25.5 POR 18.8
EM 02-07.25S 056-05.40W 37.0 POR 25.7
EM 02-07.68S 056-05.57W 40.0 POR 28.8
EM 02-08.14S 056-05.63W 65.0 POR 41.1
EM 02-08.78S 056-06.78W 18.7 POR 3.8
EM 02-08.81S 056-06.41W 18.5 POR 2.4
EM 02-08.86S 056-06.12W 40.0 POR 29.4
EM 02-09.07S 056-06.99W 13.9 POR 0.2
EM 02-09.11S 056-05.82W 7.2 POR 4.4
EM 02-09.27S 056-06.73W 9.0 POR 0.6
INSERIR PROFUNDIDADE
EM 02-09.21S 056-07.03W 0.6
CANCELAR ESTE AVISO 110000 UTC MAI 21.

I 9691/20
CANAL GRANDE DO CURUA
CARTA 221
BOIA DE LUZ CURUA NR 8 NRORD 58 00-52.80N 049-50.46W REPOSICIONADA TEMPORARIAMENTE PARA 00-50.81N 049-51.24W
CANCELAR ESTE AVISO 051845 UTC MAI 21.

I 9690/20
CANAL GRANDE DO CURUA
CARTA 221
BOIA DE LUZ CURUA NR 4 NRORD 44 00-59.88N 049-42.43W REPOSICIONADA PARA 00-57.88N 049-39.78W
CANCELAR ESTE AVISO 051845 UTC MAI 21.

I 9689/20
CANAL GRANDE DO CURUA
CARTA 221
BOIA DE LUZ CURUA NR 2 NRORD 40 01-03.70N 049-38.10W REPOSICIONADA PARA 01-04.70N 049-36.46W
CANCELAR ESTE AVISO 051845 UTC MAI 21.

I 9688/20
CANAL GRANDE DO CURUA
CARTA 221
BOIA DE LUZ CURUA NR 1 NRORD 32 01-04.40N 049-38.95W REPOSICIONADO TEMPORARIAMENTE PARA 01-04.14N 049-38.71W
CANCELAR ESTE AVISO 051845 UTC MAI 21.

I 9652/20
PROXIMIDADES DO CANAL DO ESPADARTE
CARTA 302
FAROL PONTA DA TIJOCA NRORD 156 00-33.44S 047-53.85W DESTRUIDO
CANCELAR ESTE AVISO 031900 UTC MAI 21.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0592/20	20/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

N 0844/20
TUTOIA
CARTA 21600 (INT 2109) E 21700 (INT 2110)
FAROL TUTOIA NRORD 812 02-43.59S 042-22.41W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 182300 UTC MAI 21.

N 0829/20
PONTA DE QUATIPURU
CARTA 21400 (INT 4197)
FAROL QUATIPURU NRORD 482 00-42.74S 046-57.66W DESTRUIDO
CANCELAR ESTE AVISO 121150 UTC MAI 21.

N 0828/20
PROXIMIDADES DE SALINOPOLIS
CARTA 302
FAROL SALINOPOLIS NRORD 480 00-36.93S 047-21.39W RACON INOPERANTE
CANCELAR ESTE AVISO 121145 UTC MAI 21.

N 0827/20
ILHA DO APEU
CARTA 21500 (INT 2108)
FAROL APEU NRORD 488 00-54.62S 046-11.34W DESTRUIDO
CANCELAR ESTE AVISO 121150 UTC MAI 21.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 9166/20	20/20	N 9215/20	20/20	N 9235/20	20/20

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 0529/20	16/20	E 0559/20	17/20	E 0581/20	18/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

E 0825/20
 BARRA DOS COQUEIROS
 CARTA 1001
 NAVEGACAO RESTRITA NA AREA
 10-51.532S 036-52.895W A PROFUNDIDADE DE 9.46M
 NA AREA LIMITADA POR
 10-51.51S 036-52.91W
 10-51.52S 036-52.88W
 10-51.55S 036-52.88W
 10-51.56S 036-52.89W
 10-51.57S 036-53.00W
 10-51.55S 036-53.02W
 10-51.52S 036-53.02W
 10-51.51S 036-52.97W
 CANCELAR ESTE AVISO 130000 UTC MAI 21.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 8677/20	16/20	E 9352/20	21/20	E 9405/20	21/20	E 9644/20	23/20
E 9192/20	20/20	E 9403/20	21/20	E 9600/20	23/20		
E 9318/20	21/20	E 9404/20	21/20	E 9639/20	23/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0509/20	16/20	S 0686/20	20/20	S 0728/20	21/20	S 0729/20	21/20

Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

Nenhum.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 8595/20	16/20	S 8977/20	18/20	S 9292/20	21/20	S 9399/20	21/20
S 8620/20	16/20	S 8990/20	18/20	S 9322/20	21/20	S 9400/20	21/20
S 8669/20	16/20	S 8995/20	19/20	S 9323/20	21/20	S 9401/20	21/20
S 8758/20	18/20	S 9026/20	19/20	S 9324/20	21/20	S 9412/20	22/20
S 8762/20	18/20	S 9027/20	19/20	S 9353/20	21/20	S 9476/20	22/20
S 8802/20	18/20	S 9028/20	19/20	S 9359/20	21/20	S 9488/20	22/20
S 8803/20	18/20	S 9071/20	19/20	S 9360/20	21/20	S 9489/20	22/20
S 8805/20	18/20	S 9079/20	19/20	S 9369/20	21/20	S 9490/20	22/20
S 8911/20	18/20	S 9134/20	20/20	S 9373/20	21/20	S 9528/20	22/20
S 8941/20	18/20	S 9200/20	20/20	S 9374/20	21/20	S 9579/20	23/20
S 8942/20	18/20	S 9214/20	20/20	S 9393/20	21/20	S 9580/20	23/20
S 8975/20	18/20	S 9244/20	20/20	S 9397/20	21/20	S 9620/20	23/20
S 8976/20	18/20	S 9254/20	20/20	S 9398/20	21/20		

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

S 9833/20
GRAVATAIS
CARTA 1513
BALIZA PEDRAS DE GRAVATAIS NRORD RJ-195 22-47.61S 043-06.94W DESTRUIDA
CANCELAR ESTE AVISO 182320 UTC MAI 21.

S 9831/20
PROXIMIDADES DA ILHA DE VIRAPONGA
CARTA 1531
BOIA VIRAPONGA NR 1 NRORD RJ-250 22-47.05S 043-08.17W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 182320 UTC MAI 21.

S 9826/20
PROXIMIDADES DE FLORIANOPOLIS
CARTA 1902
BALIZA LAJE DOS ILHEUS NRORD SC-95.5 27-30.65S 048-36.50W RETIRADA TEMPORARIAMENTE
CANCELAR LOCAL S 9712/20
CANCELAR ESTE AVISO 242130 UTC OUT 21.

S 9823/20
PORTO DE SANTOS
CARTA 1712 E 1713
OBSTRUÇÃO
14,9 METROS EM EM 23-57.31S 046-18.31W
CANCELAR ESTE AVISO 181900 UTC MAI 21.

S 9763/20
CANAL DE SAO SEBASTIAO
CARTA 1641 E 1643
PROFUNDIDADES INFERIORES AS REPRESENTADAS NA CARTA NAUTICA.
MENOR PROFUNDIDADE ENCONTRADA 15.6 METROS
EM 23-44.62S 045-21.09W
RECOMENDA-SE CAUTELA NO TRECHO
CANCELAR ESTE AVISO 120100 UTC MAI 21.

S 9731/20
PORTO DE SANTOS
CARTA 1713
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA
12,6 METROS EM EM 23-58.31S 046-17.69W
CANCELAR ESTE AVISO 121800 UTC MAI 21.

S 9730/20
PORTO DE SANTOS
CARTA 1713
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA
12,5 METROS EM EM 23-58.22S 046-17.78W
CANCELAR ESTE AVISO 121800 UTC MAI 21.

S 9729/20
PORTO DE SANTOS
CARTA 1713
PROFUNDIDADES MENORES QUE AS REPRESENTADAS NA CARTA
11,6 METROS EM EM 23-58.12S 046-17.85W
CANCELAR ESTE AVISO 121800 UTC MAI 21.

S 9720/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1511
BOIA DE LUZ IATE CLUBE NR 1 NRORD 2424 22-56.84S 043-10.15W DESAPARECIDA
CANCELAR ESTE AVISO 101000 UTC MAI 21.

S 9674/20
BAIA DE GUANABARA
CARTA 1531
FAROLETE XAREU NRORD 2508 22-47.78S 043-08.52W SUBSTITUIDO POR BOIA LUMINOSA DE PERIGO ISOLADO: POSICAO
GEOGRAFICA: 22-47.80S 043-08.53W, CARACTERISTICA LUMINOSA: LP(2)B. 5S, E FASE DETALHADA: B. 0,5 - ECL. 1,0; B. 0,5-
ECL. 3,0.
CANCELAR LOCAL S 8212/20
CANCELAR ESTE AVISO 042025 UTC MAI 21.

S 9662/20
BAIA DA BABITONGA
FAROLETE PERNAMBUCO NRORD 3805 26-15.91S 048-40.98W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 032215 UTC MAI 21.

S 9661/20
BAIA DA BABITONGA
FAROLETE ILHA DO CORISCO NRORD 3802 26-15.56S 048-41.63W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 032215 UTC MAI 21.

S 9660/20
BAIA DE BABITONGA
FAROLETE ALAGADA NRORD 3801 26-15.45S 048-41.59W APAGADO
CANCELAR ESTE AVISO 032215 UTC MAI 21.

AVISOS-RÁDIO LOCAIS

Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8668/20	16/20
HG 8764/20	17/20
HG 8765/20	17/20
HG 8832/20	17/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 8896/20	18/20
HG 8897/20	18/20
HG 8958/20	18/20
HG 9255/20	20/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 9256/20	20/20
HG 9257/20	20/20
HG 9278/20	21/20
HG 9279/20	21/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
HG 9571/20	23/20

Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:

HG 9707/20
 CANAL DO ITAPUA
 CARTA 2107
 EMBARCAÇÃO ASIAN PRIDE ENCALHADO EM 30-23.92S 051-03.7
 CANCELAR ESTE AVISO 071940 UTC MAI 21.

SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

CARTA AFETADA PELOS AVISOS 133 A 137 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
1607	S 134(P) - S 135(P) - S 137(P)
1620	S 134(P) - S 135(P)
1621	S 134(P) - S 135(P) - S 136
1621 (Plano)	S 135(P)

Número da Carta	Avisos
1622	S 136 - S 137(P)
1624	S 134(P) - S 135(P)
2101	S 133
23100 (INT 2124)	S 135(P)

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena deste Folheto.

ÁREA OCEÂNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Aviso
25121 (INT 9125)	8(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05
320	I 83(T)/05

Carta	Avisos
4032	I 113(T)/20 (06-03-2024)
4032A	I 113(T)/20 (06-03-2024) - I 125(T)/20 (14-01-2024)
4150	I 113(T)/20 (06-03-2024) - I 124(T)/20 (29-07-2023) I 125(T)/20 (14-01-2024)
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	I 173(P)/19 - I 174(P)/19
10 (INT 407)	I 32(P)/19 - I 173(P)/19 - I 175(P)/19
202	I 174(P)/19 - I 175(P)/19
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 - *I 108(P)/17 I 160(P)/17 - I 42(P)/18 - I 54(P)/19 I 174(P)/19 - I 5(P)/20 - I 55(P)/20
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 - I 174(P)/19
221	I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 237(P)/19 - I 241(P)/19 I 118(P)/20
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
241	I 174(P)/19
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 - *I 108(P)/17 *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 I 174(P)/19 - I 217(P)/19 - I 5(P)/20 - I 55(P)/20
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19
303	I 51(P)/17 - I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 41(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 - I 9(P)/18 - I 25(P)/18 I 184(P)/18 - I 98(P)/19 - I 20(P)/20 - I 131(P)/20
305	I 131(P)/20
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19 - I 20(P)/20
321	I 184(P)/18
4023	I 19(P)/20
4023A	I 19(P)/20
4024	I 19(P)/20
4028	I 65(P)/20
4032	I 209(P)/19 - I 119(P)/20 - I 126(P)/20
4032A	I 119(P)/20 - I 126(P)/20
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 - *I 121(P)/17 I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 174(P)/19 - I 217(P)/19 I 5(P)/20 - I 55(P)/20
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 - I 128(P)/18 I 99(P)/19
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17 - I 100(P)/19 I 218(P)/19
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 - I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 - *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 *I 161(P)/13 - *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 - *I 31(P)/14 *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 - *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 *I 88(P)/15 - *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 - *I 176(P)/15 *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 - *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 *I 15(P)/16 - *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 - *I 25(P)/16 *I 26(P)/16 - I 119(P)/20 - I 126(P)/20

Carta	Avisos
4203	I 39(P)/20
4211	I 7(P)/20
4212	I 39(P)/20
4213	I 39(P)/20
4214	I 39(P)/20
4215	I 39(P)/20
4216	I 39(P)/20
4217	I 39(P)/20
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17 - I 114(P)/19
4383	I 114(P)/19
4411	I 2(P)/18 - I 7(P)/20
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
4734	I 108(P)/20
4738	I 112(P)/20 - I 117(P)/20
4740	I 112(P)/20
4741	I 112(P)/20
4742	I 112(P)/20
4743	I 112(P)/20
4744	I 112(P)/20
4745	I 112(P)/20
4746	I 112(P)/20
4748	I 112(P)/20
4749	I 117(P)/20
4750	I 112(P)/20 - I 117(P)/20
4752	I 112(P)/20
4753	I 112(P)/20
21010 (INT 4071)	I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - I 51(P)/17 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19 I 175(P)/19 - I 241(P)/19 - I 55(P)/20 - I 118(P)/20
21400 (INT 4197)	I 51(P)/17 - I 4(P)/19 I 32(P)/19 - I 41(P)/19 - I 56(P)/19

* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES(P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nenhum.

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	N 179(P)/19
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 160(P)/18 N 179(P)/19
110	N 179(P)/19
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 107(P)/19
411	N 62(P)/18 - N 107(P)/19 - N 123(P)/20
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 123(P)/20
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 123(P)/20
414	N 154(P)/10 - N 62(P)/20
701	N 142(P)/14 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 21(P)/20 N 28(P)/20
703	N 94(P)/04
710	N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 21(P)/20 - N 28(P)/20

Carta	Avisos
720	N 94(P)/04
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18 - N 179(P)/19 N 22(P)/20 - N 25(P)/20
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 N 160(P)/18
21100 (INT 4194)	N 179(P)/19 - N 22(P)/20 - N 25(P)/20
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17 - N 25(P)/20
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 - N 24(P)/20
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18 - N 23(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

COSTA LESTE

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19

Carta	Avisos
1402	E 63(T)/20 (01-05-21)
1420	E 63(T)/20 (01-05-21)
22800 (INT 2121)	E 63(T)/20 (01-05-21)

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 149(P)/19
902	E 126(P)/08
920	E 149(P)/19
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19 - E 12(P)/20 E 41(P)/20 - E 56(P)/20 - E 57(P)/20
1102	E 204(P)/19 - E 12(P)/20 - E 57(P)/20
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19 - E 41(P)/20
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1201	E 120(P)/20
1210	E 120(P)/20
1310	E 97(P)/05 - E 76(P)/19
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13 - E 76(P)/19
1401	E 11(P)/17
1402	E 71(P)/17 - E 176(P)/18 - E 150(P)/19 E 95(P)/20 - E 107(P)/20
1403	E 127(P)/17 - E 75(P)/20

Carta	Avisos
1404	E 95(P)/20
1405	E 78(P)/18 - E 79(P)/19 - E 75(P)/20 - E 76(P)/20
1406	E 79(P)/19 - E 30(P)/20 - E 75(P)/20
1410	E 176(P)/18
1420	E 71(P)/17 - E 150(P)/19 - E 107(P)/20
1503	E 134(P)/15 - E 77(P)/20
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1507	E 182(P)/19 - E 51(P)/20
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17 - E 51(P)/20 - E 75(P)/20
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16 - E 31(P)/20
21050 (INT 2006)	E 31(P)/20
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22400 (INT 2115)	E 31(P)/20
22500 (INT 2118)	E 223(P)/19
22600 (INT 2119)	E 80(P)/19
22700 (INT 2120)	E 76(P)/19
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 75(P)/20
23000 (INT 2123)	E 51(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

COSTA SUL

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16
1620	S 140(T)/16
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1804	S 68(T)/20(17-12-20) - S 69(T)/20 (17-12-20)

Carta	Avisos
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12 - S 86(P)/20
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 - S 6(P)/17 S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 166(P)/18 - S 46(P)/19 S 81(P)/19
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19 - S 46(P)/19 S 81(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 166(P)/18 - S 81(P)/19 S 54(P)/20 - S 97(P)/20
1512	S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 6(P)/17 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 123(P)/18 S 169(P)/19 - S 54(P)/20 - S 97(P)/20
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 - S 141(P)/17 S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 68(P)/18 S 35(P)/19 - S 161(P)/19
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 96(P)/18 S 46(P)/19 - S 224(P)/19
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 170(P)/19
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 35(P)/19
1623	S 35(P)/19
1631	S 161(P)/19 - S 170(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18 - S 161(P)/19 S 170(P)/19
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18 - S 170(P)/19 - S 200(P)/19
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1640	S 85(P)/20 - S 86(P)/20
1711	S 64(P)/16 - S 153(P)/19 - S 189(P)/19 S 190(P)/19 - S 101(P)/20

Carta	Avisos
1712	S 29(P)/19 - S 153(P)/19 - S 163(P)/19 - S 14(P)/20 S 74(P)/20 - S 78(P)//20
1713	S 189(P)/19 - S 14(P)/20
1804	S 6(P)/18 - S 4(P)/20 - S 70(P)/20 - S 88(P)/20
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 111(P)/19 - S 121(P)/20
1821	S 21(P)/18 - S 121(P)/20
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18 - S 70(P)/20
1841	S 37(P)/19 - S 206(P)/19 - S 52(P)/20 - S 53(P)/20 S 64(P)/20
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06 - S 239(P)/19
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 50(P)/12 - S 155(P)/18 - S 48(P)/19 - S 230(P)/19 S 93(P)/20
2110	S 155(P)/18 - S 48(P)/19 - S 230(P)/19 - S 73(P)/20 S 93(P)/20
2112	S 50(P)/12 - S 230(P)/19
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 - S 129(P)/17 S 159(P)/17 - S 96(P)/18 - S 97(P)/18 S 91(P)/19 - S 111(P)/19 - S 86(P)/20
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-26) - S 96(P)/18
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 96(P)/18 S 161(P)/19 - S 85(P)/20 - S 86(P)/20
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 - S 38(P)/19 S 91(P)/19 - S 172(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17 - S 85(P)/19 - S 111(P)/19 - S 206(P)/19
23500 (INT 2128)	S 230(P)/19
23600 (INT 2129)	S 230(P)/19 - S 73(P)/20

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

S 133/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto do Rio Grande - Balizamento

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 53 P (1)

Carta 2101 Datum: WGS-84 (Última correção: 87/20)

Substituir Mo(N)A.5s9m5M por F.A.9m5M 32°08,40'S 52°06,13'W

S 134(P)/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades de Mangaratiba - Casco soçobrado

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (28)

Este Aviso cancela o Aviso Preliminar S 10(P)/18

Carta 1607 Datum: WGS-84

Inserir  22°57,65'S 44°02,65'W

Carta 1620 Datum: Córrego Alegre - MG

Inserir  22°57,62'S 44°02,63'W

Carta 1621 Datum: Córrego Alegre - MG

Inserir  22°57,62'S 44°02,63'W

Carta 1624 Datum: WGS-84

Inserir  22°57,65'S 44°02,65'W

S 135(P)/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Proximidades da Ilha Guaíba - Casco soçobrado

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4a ed., 2014, pág. 38 K (28)

Este Aviso cancela o Aviso Preliminar S 34(P)/20


Carta 1607 Datum: WGS-84

Inserir  23°02,38'S 44°02,30'W

Carta 1620 Datum: Córrego Alegre - MG

Inserir  23°02,36'S 44°02,29'W

Carta 1621 Datum: Córrego Alegre - MG

Inserir  23°02,36'S 44°02,29'W

Carta 1621 (Plano) Datum: Córrego Alegre - MG

Inserir  23°02,355'S 44°02,287'W

Carta 1624 Datum: WGS-84

Inserir  23°02,38'S 44°02,30'W

Carta 23100 (INT 2124) Datum: WGS-84

Inserir  23°02,38'S 44°02,30'W

S 136/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Baía da Ilha Grande - Limite e legenda

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos, pág. 9 A (18)

Carta 1621 Datum: Córrego Alegre - MG (Última correção: 42/20)

Inserir o limite da carta náutica interligando as posições: 23°06,00'S 44°11,30'W
22°57,00'S 44°11,30'W
22°57,00'S 43°58,50'W
23°06,00'S 43°58,50'W

a legenda "1624" 23°05,98'S 44°11,25'W

Carta 1622 Datum: WGS-84 (Última correção: 128/20)

Inserir o limite da carta náutica interligando as posições: 22°57,00'S 43°58,00'W
23°06,00'S 43°58,00'W
23°06,00'S 44°01,00'W
22°57,00'S 44°01,00'W

a legenda "1624" 23°05,98'S 43°58,08'W

S 137(P)/20 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL

Porto de Itaguaí - Profundidades

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos, 4ª ed., 2014, pág. 38 K (41)

Este Aviso cancela o Aviso Preliminar S 113(P)/18

Carta 1607 Datum: WGS-84

Inserir



22°56,32'S 043°50,95'W

Carta 1622 Datum: WGS-84

Inserir



22°56,32'S 043°50,95'W

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Carta	Avisos
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Avisos
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Carta	Avisos
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 37ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 - 2021

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 5, anexa ao final deste folheto.

SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 14ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2024

Nenhuma

SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL

Nenhuma

SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma

SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	13/20

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	13/20

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:

Nenhum.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

NOVA CARTA NÁUTICA (PAPEL) PUBLICADA EM 2020

Encontra-se disponível para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1640	Proximidades do Porto de São Sebastião	1:75 000	1ª	10 de agosto de 2020
1624	Terminal Marítimo da Ilha da Guaíba	1:22 000	1ª	30 de dezembro de 2020

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2020

Obs.: Os navegantes devem estar atentos aos avisos (P) preliminares e (T) temporários em vigor para as novas edições de cartas

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
1401	Portos de Vitória e Tubarão	1:15 000	10ª	30 de abril de 2020
3325	Da Isla San Carlos à Isla Piquete-Cambá	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3326	Da Isla Piquete-Cambá ao Paso Itá-Pucú-Mí	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3327	Do Paso Itá-Pucú-Mí ao Puerto Max	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
3328	Da Isla Caá-Pucú-Mí à Isla Carayacito	1:25 000	3ª	29 de abril de 2020
21300 (INT 4196)	Do Cabo Norte ao Cabo Maguari	1:300 000	2ª	11 de agosto de 2020
3333	Foz do Rio Apa	1:25 000	3ª	10 de agosto de 2020
3334	Do Porto Sastre à Cancha Estrela	1:25 000	2ª	10 de agosto de 2020
3335	Do Riacho Guaicurus à Ilha Santa Maria	1:25 000	2ª	10 de agosto de 2020
1410	Proximidades dos Portos de Vitória e Tubarão	1:50 000	4ª	15 de dezembro de 2020
1623	Porto de Itaguaí	1:22 000	5ª	30 de dezembro de 2020
3346	Da Volta Rápida à Ilha do Chapéu	1:25 000	2ª	22 de dezembro de 2020
3347	Da Ilha Porto Novo à Ilha Capão Queimado	1:25 000	2ª	22 de dezembro de 2020
3348	Do Puerto Esperanza à Ilha Cabeça de Boi	1:25 000	2ª	22 de dezembro de 2020
3349	Da Ilha Seputá à Foz do Rio Negro	1:25 000	2ª	22 de dezembro de 2020

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS EM 2020

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições:

1. LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 14ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2024.
2. LISTA DE FARÓIS, 37ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2021
3. LISTA DE SINAIS CEGOS, 8ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 – 2024.
4. ROTEIRO COSTA NORTE, 12ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020 – 2024.
5. ROTEIRO HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ, PARTE II, 2ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020.

CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2020

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
1641	Da Enseada do Mar Virado ao Porto de São Sebastião	Cancelada pela carta 1640
1642	De São Sebastião à Ilha dos Gatos	Cancelada pela carta 1640

NOVAS CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2020

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas Eletrônicas (ENC)

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
BR504217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1ª
BR401640	Proximidades do Porto de São Sebastião	1ª
BR501624	Terminal Marítimo da Ilha Guaíba	1ª

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2020

Nenhum

CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) CANCELADAS EM 2020

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
BR401645	Canal de São Sebastião	Cancelada pela BR401640
BR501621	Terminal da Ilha Guaíba	Cancelada pela BR501624

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
SALVAMAR BRASIL (MRCC Rio de Janeiro)	(21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ☒ mrccbrazil@gmail.com ☒ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
SALVAMAR SUL (MRCC Rio Grande)	185 0800-6451519 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUESTE (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR SUL-SUESTE (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR LESTE (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	-	mrccsalvador@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR CENTRO-OESTE (RCC Brasília)	185 (61) 3429-1186 (61) 3429-1149	-	rccbrasil@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORDESTE (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	-	mrccnatal@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NORTE (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrccbelem@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR OESTE (RCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ☒
SALVAMAR NOROESTE (RCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ☒
CISMAR (Centro Integrado de Segurança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	cismar.cctram@marinha.mil.br ☒

- 2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.
- 3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPRON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.
- 4 - Para garantir a segurança da navegação, os navegantes deverão obrigatoriamente utilizar a carta náutica 1513 em substituição à carta náutica 1531, tendo em vista que a mesma encontra-se em processo de atualização para inclusão de rochas perigosas submersas.
- 5 - Todas as correções às cartas náuticas estão disponíveis em: "<https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>".

6 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Abaixo, encontram-se os preços dos principais documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. A consulta à relação completa das cartas e publicações náuticas pode ser feita a partir do site <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br>.

Cartas

Cartas Náuticas em papel.....	R\$ 116,00
Cartas Náuticas em papel formato A2.....	R\$ 62,00
Cartas Náuticas Eletrônicas.....	R\$ 26,73 (a partir)
Atlas da Hidrovia Tietê-Paraná - 2800	R\$ 77,00 (a partir)
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150	R\$ 648,00
Croquis	R\$ 116,00 (cada)

Publicações

Almanaque Náutico	R\$ 132,00
Tábuas das Marés	R\$ 132,00
Roteiros	R\$ 158,00 (cada)
Lista de Faróis	R\$ 65,00
Catálogo de Cartas e Publicações	R\$ 116,00
Lista de Auxílios-Rádio	R\$ 132,00
Lista de Sinais Cegos	R\$ 65,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná	R\$ 132,00
Cartas de Correntes de Maré	R\$ 30,00

Impressos

Regras de Governo e Navegação	R\$ 13,00
Luzes e Marcas	R\$ 13,00
Sinais Sonoros e Luminosos	R\$ 13,00
Classificação de Nuvens	R\$ 30,00
Escala Beaufort	R\$ 30,00

7 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página www.jcomm.info/MMMS e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.

SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhuma

THIS PAGE INTENTIONALLY LEFT BLANK

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 24/2020
SEÇÃO IV.1
LISTA DE FARÓIS, 37ª EDIÇÃO, BRASIL, 2020-2021
FOLHA DE CORREÇÕES Nº 5

CANCELAMENTO DE SINAIS NÁUTICOS

Página 192

Retirar todas as informações dos sinais abaixo especificados:

NRORD	CARTA	NOME
4065	2101	ENRG Sul
4066	2101	ENRG Norte

Página 215

Retirar os números de ordem

4065	G 0625
4066	G 0625.2

Página 220

Retirar do **ÍNDICE ALFABÉTICO**

ENRJ Norte	4065
ENRJ Sul	4066

Página 253

Cancelar a foto do sinal 4065

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ()	Fax: ()
INFORMAÇÃO MARÍTIMA		
Data da Observação: / /		Hora da Observação: UTC
Posição (ver Instrução 2)	Ponto () ou Área Circular ()	
	Ponto:	
	Latitude: ° ' N () S ()	
	Longitude: ° ' W	
	Área circular:	
	Raio de ___ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude: ° ' N () S ()		
Longitude: ° ' W		
Datum: () WGS-84 Outro: _____		
Sistema de Navegação: () GPS Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima (ver Instrução 3):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) (ver Instrução 4):		

Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar, de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909, e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário para o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), via e-mail para: avradio@marinha.mil.br ou chm.cartografia@marinha.mil.br; ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Complexo Naval da Ponta da Armação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.